~ Lei n. 135 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É' aberto ao Poder Executivo, o crédito especial de Cr$ 47.227,00 (quarenta e um mil, duzentos vinte e sete cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas decorrentes do exercício findo.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão extraidos do saldo existente em Caixa na data do encerramento do exercício passado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 2 de julho de 1945, digo, 1954.

Prefeito Municipal

Secretária